



FOLHA N.º 001
DATA 10/09/07
RUBRICA *J*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 2007

PROCESSO

Nº 1295/2007

Interessado:

Vereador Ubaldy José Ferreira
Projeto de Lei nº 072/2007

Assunto:

Na nome a Rua "Carlos Marçal
Netto, no Bairro Santa Inês

AUTUAÇÃO

Aos dias do mês de
..... do ano de

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Sanctionada. Beirões
5.328, de 11 de outubro
de 2007. *J*



659/07
09/10

Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 002

DATA 10/09/07

RUBRICA [assinatura]

PROJETO DE LEI N.º 072/2007

DÁ NOME A RUA "CARLOS MASSARIOL NETTO", NO BAIRRO SANTA MONICA.....

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1º - Passa denominar-se "**RUA CARLOS MASSARIOL NETTO**" o atual logradouro que inicia na Rua Nivaldo Gomes Guimarães e termina na Rua Clínio Américo Avancini, no Bairro Santa Monica, neste Município.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

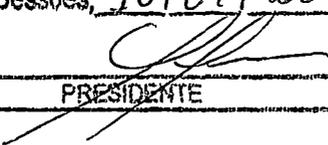
Sala das Sessões,
Em, 06 de Setembro de 2007


WADY JOSÉ JAJURA
Vereador

P R O T O C O L O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º <u>1295</u> Fls. <u>66</u> Livro <u>11</u>		
	Colatina <u>10</u> de <u>09</u> de <u>2007</u>		
	<u>[assinatura]</u>		
	Funcionário	Data	Rubrica
	Diretor		
	Presidente		

AS COMISSÕES PERMANENTES

Sala das Sessões, 10/09/2007


PRESIDENTE



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

FOLHA N.º 003
DATA 10/09/07
RUBRICA [assinatura]

JUSTIFICATIVA

A presente proposição visa homenagear uma pessoa ilustre que ao longo de sua vida prestou relevantes serviços a nossa comunidade, conforme abaixo assinado dos moradores da referida via pública.

Ante o exposto, solicito que a presente proposição seja admitida e submetida à deliberação do douto Plenário desta Casa de Leis, do qual espera a votação favorável.

Sala das Sessões,
Em, 06 de Setembro de 2007


Wady José Jarjura
Vereador



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO ANTONIO MARIA
 TABELIONATO E REGISTRO CIVIL DO DISTRITO DE CARAPINA
 MUNICÍPIO DA SERRA - COMARCA DE VITÓRIA - ESTADO DO ESP. SANTO
João Soares Fernandes
 TITULAR

FOLHA N.º 04
 DATA 10/09/07
 RUBRICA J

CERTIDÃO DE ÓBITO

Certifico que do livro C-059 as folhas 059- sob o número 21071 de registro de óbito, consta o de **CARLOS MASSARIOL NETTO**, cpf 478.222.017-00, benefício nº 1118842780, falecido aos dez dias (10) do mês de março (03) do ano de dois mil e cinco (2005), à(s) 10:00 horas no estabelecimento de saúde HOSPITAL VITORIA APART, EM CARAPINA,, SERRA-ES, do sexo masculino de profissão Lavrador Aposentado, natural de Ibirapu do estado de ES, residente em(na) Av. Silvio Avidos, 1277, São Silvano, Colatina-ES com 72 Ano(s) de idade, de estado civil casado, sendo filho de **OLIVIO MASSARIOL** e **EMILIA SOAVE**, não deixando testamento, deixando bens a inventariar, e deixando 6 Filho(s): Maria do Carmo Massariol Oliveira com 48 anos, Antonio Carlos Massariol com 46 anos, Jorge Henrique Massariol com 43 anos, Claudia Emilia Massariol Oliveira com 40 anos, Rosimeri Massariol com 39 anos, Claudio Olivio Massariol com 35 anos.

O atestado de óbito foi apresentado ao Cartório no dia 10 de março de 2005 por **Cláudia Emilia Massariol Oliveira** e estava assinado pelo(a) médico(a) Dr(a). Cristiano Drumond Magalhães - CRM N° 5988 e deu como causa morte: Insuficiência de múltiplos órgãos, Pancitopenia, Mieloma múltiplo.

O Sepultamento será feito dia 11 de março de 2005, às 09:00 horas, no Cemitério ACIOLY-ES.

Observações:

O referido é verdade e dou fé.
 Serra, Carapina-ES, 10 de março de 2005.

Hudson
 Hudson Luís Soares Fernandes
 Substituto do Registro Civil

CARTÓRIO ANTONIO MARIA
 Certifico que a presente
 cópia serve à reprodução
 fiel do original apresen-
 tado.
 10 MAR 2005

Cartório ANTONIO MARIA
 TABELIONATO E REGISTRO CIVIL
João Soares Fernandes
JOÃO SOARES FERNANDES
 TABELIONATO E OFICIAL
 AV. CASTELO BRANCO, 1547
 CEP. 3328-1422 - CEP 3328-3022
 DISTR. CARAPINA - MUN. SERRA
 COMARCA DE VITÓRIA - ES
 FONE: 338-1422
 FONE: 338-1422

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CADASTRO FISCAL

Colatina, 19 de setembro de 2007.

Of.nº15/2007/DECAF

Senhor Presidente,

Atendendo solicitação de V.Exª através do ofício de nº 498/2007, certificamos que nada impede quanto a legalidade ao projeto de lei que denomina:

O atual via pública que inicia na Rua Nivaldo Gomes Guimarães e termina na Rua Clínio Américo Avancini, no Bairro Santa Mônica.

Atenciosamente,

Sergio Farias de Vasconcelos
Coordenador de Cadastro Imobiliário

Ilmº Srº

Olmir Fernando de Araújo Castiglioni
D.D.Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Colatina – ES

P R O T O C O	CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
	N.º 1367	Fol. 074	Livro 11
	Colatina	de 09	de 07
	Funcionário Data _____		
	Director		
Presidente			



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

PARECER

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI nº 72/2007, protocolado nesta Casa no dia 10/09/2007, de autoria do Vereador Wady José Jarjura, que **“Dá Nome á Rua nesta Cidade de Colatina”** (Rua Carlos Massariol Netto).

A referida proposição foi encaminhada a esta comissão em 10 de setembro de 2007, para o respectivo parecer. **Onde passamos a nossa manifestação.**

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Vereador Wady José Jarjura, que tem por objetivo dar nome a atual via pública que inicia-se na Rua Nivaldo Gomes Guimarães e termina na Rua Clínio Américo Avancini, no Bairro Santa Mônica, neste Município.

A matéria em apreciação merece respeito, pois visa homenagear um dos moradores antigos daquela comunidade, que muito contribuiu para o desenvolvimento daquele bairro.

Para concluir, entendemos que a presente proposição, irá fazer justa homenagem a pessoa do senhor **CARLOS MASSARIOL NETTO**, sendo assim alcançado o objetivo daquela comunidade. Quanto á legalidade da proposição, não há óbice para sua regular tramitação, pois a mesma está de encontro com os princípios que regem esta Casa de Leis, razão pela qual esta Comissão opina também pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI N.º 72/2007.**

É o parecer.

Sala das Sessões, em 28 de setembro de 2007.


Charles Henrique Luppi
Presidente


Márcio Pedro do Nascimento
Vice-Presidente


Luiz Antônio Murad
Membro

Aprovado em Primeira discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 01/10/2007
Jose Antonio Brasil
PRESIDENTE

Aprovado em 2ª última discussão,
por: unanimidade
Sala das Sessões, 08/10/2007
[Signature]
PRESIDENTE